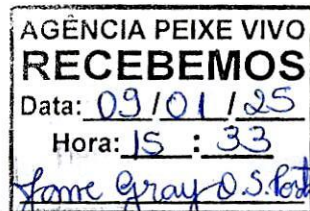


**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA
PEIXE VIVO**

**Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 033/2024 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF
Processo Administrativo nº114/2024**



O **CONSÓRCIO ENVEX-FERMA**, formado pelas empresas ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.789/0001-07 e FERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.703.404/0001-03, ambas com sede na Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP 80210-190, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Helder Rafael Nocko, devidamente assistido pelo seu corpo jurídico, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, nos termos art. 165, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar:

CONTRARRAZÕES

Em face do Recurso Administrativo, proferido pela licitante ENGECORPS ENGENHARIA S.A., quanto à decisão proferida pela Comissão frente ao Julgamento das Propostas Técnicas, conforme publicado em ata, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

1. A TEMPESTIVIDADE

A corrente peça é tempestiva, se protocolada até o dia 09/01/2025, levando-se em conta que o CONSÓRCIO ENVEX-FERMA foi intimada no dia 06/01/2025 a respeito do início do curso do prazo para interposição de contrarrazões.

A contagem de prazo fora estabelecida no item 11.1 do Edital e observa o art. 165, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, razão pela qual consignou-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões recursais a contar da divulgação do recurso ora impugnado.

Portanto, tempestivas e cabíveis as presentes contrarrazões recursais.

2. A SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de Ato Convocatório realizado na modalidade Coleta de Preços, do Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a "contratação de serviços de consultoria para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais e proposta conceitual para a implantação de um programa de monitoramento das águas subterrâneas nas bacias hidrográficas dos Rios Pandeiros/Pardo/Mangaí, Carinhanha, Urucuia, Paracatu e Alto Preto, que a nível estadual abrangem as unidades de gestão de Recursos Hídricos CH SF7 - Rio Paracatu, CH SF8 - Rio Urucuia e CH SF9 - afluentes mineiros do Médio São Francisco (no âmbito do estado de Minas Gerais), RPGA XXIV - Rio Carinhanha (no estado da Bahia), e UPGRH afluentes goianos do Rio São Francisco (no estado de Goiás)".

Cinco concorrentes interessadas no objeto do certame participaram da licitação, sendo em primeira fase todas habilitadas, quais sejam as empresas abaixo relacionadas, e obtiveram na fase de julgamento das Propostas Técnicas as seguintes notas:

- 1 DEMETER ENGENHARIA LTDA (NT: 90)
- 2 ENGECORPS ENGENHARIA S.A (NT: 100)
- 3 CONSÓRCIO ENVEX-FERMA SÃO FRANCISCO (NT: 98)
- 4 CONSÓRCIO RHA-ALPHAP (NT: 98)
- 5 PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTES S.A (NT: 96)

No dia 06/01/2025 foram disponibilizados os recursos administrativos interpostos pelas licitantes. A Licitante ENGECORPS ENGENHARIA S.A., pede reforma a pontuação atribuída as Notas Técnicas do CONSÓRCIO ENVEX-FERMA, alegando que esta não atendeu aos requisitos exigidos no edital para a comprovação da experiência necessária para obtenção de nota máxima do profissional Geólogo Ivo Hauer Malschitzky para exercer a função de Hidrogeólogo.

O CONSÓRCIO ENVEX-FERMA, inconformado com as alegações aludidas pela licitante ENGECORPS ENGENHARIA S.A., vem, respeitosamente a Vossa Excelência apresentar suas

CONSÓRCIO ENVEX-FERMA

Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93, Jardim Botânico, CEP 80.210-190, Curitiba/PR
Tel.: +55(41)3053-3487 | envex@envexengenharia.com.br | www.envexengenharia.com.br

contrarrazões em face do presente Recurso Administrativo, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

3. DO MÉRITO

A licitante ENGECORPS ENGENHARIA S.A tenta de todas as formas retirar pontuação de suas concorrentes. Mas no caso do CONSÓRCIO ENVEX-FERMA, não há qualquer motivo para a alteração da nota, por estar cumprindo todos os requisitos editalícios, conforme será mostrado a seguir.

Foram apresentados 7 (sete) Atestados de Capacidade Técnica para comprovar a experiência do profissional Ivo Hauer Malschitzky. Todas as atividades executadas atendem completamente ao que se exige em edital, conforme extrato abaixo.

- c) 01 (um) Hidrogeólogo, profissional de nível superior na área de engenharia ou geologia ou similar, com registro válido no respectivo Conselho de Classe e experiência comprovada em estudos e/ou projetos de hidrogeologia e/ou hidrogeoquímica e/ou águas subterrâneas, que se justifica pelas questões técnicas e normativas relacionadas ao escopo da contratação. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros.**

Os atestados apresentados para o profissional foram os seguintes:

ATESTADOS VÁLIDOS		
Página	Emitente	Discriminação do serviço
3264-3265	Instituto das Águas do Paraná	Elaboração do plano das bacias hidrográficas Baixo Ivaí e Paraná 1.
3266-3269	Instituto das Águas do Paraná	Apoio para a finalização do plano das bacias do Alto Ivaçu e afluentes do Alto Ribeira com vistas a embasar as ações necessárias à efetivação do enquadramento dos cursos d'água ao início de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e, ainda, o plano de aplicação dos recursos oriundos da cobrança.
3270-3275	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Estudos socioambientais para o Inventário hidroelétrico do rio Trombetas, no estado do Pará, com elaboração dos diagnósticos socioambiental e dos Usos Múltiplos da água da bacia hidrográfica, envolvendo uma superfície de 84.364km ² .
3276-3280	INFRAERO	Estudo hidrogeológico e emissão de parecer conclusivo para o projeto de construção de novos hangares no aeroporto de Bacacheri, em Curitiba/PR.

Sendo ainda apresentados 3 atestados além destes para o profissional, enriquecendo e confirmando sua completa experiência na exigência.

ATESTADOS DESCONSIDERADOS			
Página	Emitente	Discriminação do serviço	Motivo(s)
3281-3286	Prefeitura de Angra dos Reis	Elaboração do Diagnóstico ambiental e plano de manejo da bacia do Rio Japuíba, município de Angra dos Reis, RJ.	Atingiu pontuação máxima
3287-3290	Prefeitura de São José dos Campos	Elaboração de estudo técnico ambiental para a criação de unidade de conservação do Parque Natural Municipal do Banhado.	Atingiu pontuação máxima
3291	Prefeitura de Araucária	Elaboração de diagnóstico sócio-ambiental para a seleção de áreas pré-dispostas à implantação do aterro sanitário municipal de Araucária-PR.	Atingiu pontuação máxima

3.1 Da indicação da função e atividade no Atestados que o profissional Ivo Hauer Malschitzky, Geólogo, exerce no contrato.

A licitante ENGECORPS faz a seguinte alegação sobre o atestado apresentado para o Geólogo Ivo Hauer Malschitzky:

1) A proponente CONSÓRCIO ENVEX-FERMA apresentou, nas fls. 3264-3265 de sua proposta técnica, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo contratante Instituto das Águas do Paraná, sobre a "Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Baixo Ivai e Paraná 1".

Conforme o mesmo atestado, a equipe de profissionais envolvidos nos trabalhos é tão somente elencada, sem indicar a função e atividade que os profissionais exerceram no contrato:

Equipe de Profissionais envolvidos:		
Profissional	Título	Registro no CREA/CAU
Candice Schaufert Garcia	Engenheira Civil	PR-67.059/D
Ivo Hauer Malschitzky	Geólogo	PR-150.568/D
Luis Henrique Cavalcanti Fragomeni	Arquiteto	A1870-8
Laertes Munhoz da Cunha	Engenheiro Civil	PR-5.124/D
Fernando Machado	Engenheiro Civil	PR-139.644/D
Andrêia Pedroso	Engenheira Ambiental	PR-110.320/D
Maurício Marchand Kruger	Geólogo	PR-51.023/D
Karine Krunn	Geógrafa	PR-74.554/D
Regina Martins de Araújo	Arquiteta	A124270-9
Gilson Bauer Schultz	Geógrafo	PR-150.568/D

Verifica-se, claramente, que não consta a discriminação das atividades desenvolvidas pelo profissional Geólogo Ivo Hauer Malschitzky no contrato, portanto, não atendendo aos requisitos exigidos no edital para aceitação de atestados, além de impossibilitar a comprovação da experiência solicitada para a função de Hidrogeólogo no Ato Convocatório nº 033/2024.

Em resposta à alegação de que o profissional Geólogo Ivo Hauer Malschitzky não teve suas atividades discriminadas no contrato mencionado, impossibilitando a comprovação da experiência solicitada para a função de Hidrogeólogo, apresentamos fatos que evidenciam o atendimento deste critério baseado em documentos oficiais.

O Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA-PR, com número 1720230001027, atesta de maneira clara e inequívoca que o profissional Ivo Hauer Malschitzky desempenhou atividades específicas no projeto de Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Baixo Ivai e Paraná 1, conforme descrito no documento:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto das Águas do Paraná reforça a participação do profissional no projeto e foi devidamente registrado no CREA-PR, conferindo autenticidade e validade técnica ao documento.

A alegação da concorrente, portanto, não se sustenta, pois ignora a documentação oficial emitida por órgãos competentes e registrados no CREA-PR. Dessa forma, solicitamos que a análise do atestado seja considerada de acordo com os fatos e documentos apresentados.

3.2 Do Escopo dos Atestados não contemplar "Estudos e/ou projetos de hidrogeologia e/ou hidrogeoquímica e/ou águas subterrâneas".

3.2.1 Atestado emitido pelo contratante Instituto das águas do Paraná

A licitante ENGECORPS faz a seguinte alegação sobre o atestado apresentado para o Geólogo Ivo Hauer Malschitzky:

2) A proponente CONSÓRCIO ENVEX-FERMA também apresentou, nas fls. 3267-3269 de sua proposta técnica, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo contratante Instituto das Águas do Paraná, sobre os "Serviços de Apoio à Finalização do Plano das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira com Vistas a Embasar as Ações Necessárias à Efetivação do Enquadramento dos Cursos d'Água ao Início da Cobrança pelo Direito de Uso de Recursos Hídricos e, ainda, o Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos da Cobrança".

Contudo, o escopo do trabalho, de acordo com a descrição do atestado, não contempla estudos e/ou projetos de hidrogeologia e/ou hidrogeoquímica e/ou águas subterrâneas. A única menção a águas subterrâneas limita-se à adoção/reprodução dos resultados previamente apresentados no Diagnóstico existente, sem qualquer evidência de desenvolvimento técnico adicional. Dessa forma, o documento apresentado não comprova a experiência necessária do profissional Geólogo Ivo Hauer Malschitzky para exercer a função de Hidrogeólogo, conforme exigido pelas disposições do Ato Convocatório nº 033/2024.

O Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo contratante Instituto das águas do Paraná, sobre os Serviços de Apoio a Finalização do Plano das Bacias do Alto Iguaçu e afluentes do Alto Ribeira com vistas a embasar as ações necessárias à efetivação do enquadramento dos cursos d'água ao início da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e, ainda, o plano de aplicação dos recursos oriundos da cobrança, **atende** no escopo a experiência exigida no Edital.

O Atestado refere-se a projetos realizados no âmbito do Instituto das Águas do Paraná, com ênfase na gestão de recursos hídricos, enquadramento de cursos d'água e planejamento de bacias hidrográficas. A seguir, destacam-se os elementos que demonstram experiência relevante para hidrogeologia, hidrogeoquímica e águas subterrâneas.

- O trabalho envolveu levantamento e caracterização dos recursos hídricos da bacia, incluindo a disponibilidade e qualidade da água, o que se relaciona diretamente com a hidrogeologia.
- O enquadramento dos cursos d'água é um processo que exige a avaliação da interação entre águas superficiais e subterrâneas, além da análise da capacidade de autodepuração dos corpos d'água, o que envolve conhecimentos em hidrogeoquímica.
- Metodologias hidrogeológicas foram aplicadas na caracterização das unidades aquíferas, garantindo que as análises considerassem a recarga e descarga dos sistemas subterrâneos.
- Foram realizadas avaliações sobre a interação entre uso do solo, abastecimento hídrico e impacto nas águas subterrâneas. Os Estudos sobre vazões ecológicas e disponibilidade hídrica são aspectos essenciais da hidrogeologia, uma vez que dependem da análise do fluxo de água subterrânea para garantir um abastecimento sustentável.
- Inclui a determinação da vulnerabilidade hídrica da região, incluindo a definição de áreas prioritárias para conservação dos aquíferos.
- A análise das águas superficiais e subterrâneas incluiu a avaliação da qualidade e dos parâmetros físico-químicos, o que é uma parte essencial da hidrogeoquímica.
- Foram realizados estudos de contaminação hídrica e potenciais fontes poluidoras, essenciais para a gestão de aquíferos.
- O planejamento de ações para recuperação de mananciais envolveu a análise de interações entre geologia, hidrologia e uso da terra.

Com base no conteúdo do Atestado apresentado, é possível afirmar que há experiência comprovada em hidrogeologia, hidrogeoquímica e águas subterrâneas, destacando:

- a) Estudos sobre disponibilidade e qualidade da água subterrânea;
- b) Levantamento hidrogeológico para enquadramento de cursos d'água;
- c) Análise da interação entre uso do solo e recursos hídricos subterrâneos;
- d) Monitoramento de qualidade da água e estudos hidrogeoquímicos;
- e) Definição de estratégias de conservação de aquíferos e planejamento da gestão hídrica.

3.2.1 Atestado emitido pelo contratante EPE - Empresa de Pesquisa Energética

A licitante ENGECORPS faz a seguinte alegação sobre o atestado apresentado para o Geólogo Ivo Hauer Malschitzky:

3) A proponente CONSÓRCIO ENVEX-FERMA apresentou, ainda, nas fls. 3271-3275 de sua proposta técnica, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo contratante Empresa de Pesquisa Energética - EPE, sobre os "Estudos Socioambientais para o Inventário Hidroelétrico do rio Trombetas, no estado do Pará, com elaboração dos Diagnósticos Socioambiental e dos Usos Múltiplos da Água na bacia hidrográfica".

Entretanto, conforme a descrição do escopo do trabalho desenvolvido, não são mencionados estudos e/ou projetos de hidrogeologia e/ou hidrogeoquímica e/ou águas subterrâneas. Portanto, por meio de tal documento não é possível comprovar a experiência do profissional Geólogo Ivo Hauer Malschitzky para a função de Hidrogeólogo segundo as prescrições do Ato Convocatório nº 033/2024

O Atestado de Execução de Serviços – Estudos Socioambientais para o Inventário Hidroelétrico do Rio Trombetas, atende sim ao critério estabelecido em edital, os seguintes pontos demonstram experiência relevante para estudos e projetos de hidrogeologia, hidrogeoquímica e águas subterrâneas:

- O Atestado menciona explicitamente a coleta de dados primários e análise das informações sobre o uso da água. Esses Estudos de levantamento e diagnóstico da disponibilidade hídrica se relacionam diretamente com a hidrogeologia, pois envolvem a dinâmica das águas subterrâneas e superficiais.
- O diagnóstico abrangeu aspectos como captação e uso da água para abastecimento humano e produção rural, que dependem de análises hidrogeológicas para determinar a qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos.

- Estudos sobre a bacia hidrográfica, captação de águas superficiais e subterrâneas e outros recursos hídricos foram realizados, o que comprova conhecimento técnico na área de hidrogeologia.
- Estudos sobre a influência da ocupação humana nos aquíferos são diretamente relacionados à hidrogeologia e hidrogeoquímica.
- Foram realizadas avaliações sobre efeitos de impactos positivos e negativos na hidrologia e na disponibilidade hídrica da região, o que está diretamente ligado a estudos hidrogeológicos.
- O estudo abrangeu a interação entre cursos d'água e formações geológicas, analisando aspectos hidrogeológicos importantes para a definição da viabilidade de um inventário hidroelétrico.
- O Atestado menciona a coleta de dados em campo para avaliação da hidrologia e aspectos geológicos da região, o que é essencial para estudos hidrogeológicos.
- Foram analisados dados sobre a disponibilidade hídrica e a qualidade da água subterrânea e superficial.

Este Atestado comprova experiência relevante em hidrogeologia e hidrogeoquímica, pois demonstra:

- a) Levantamento e análise de dados hidrogeológicos;
- b) Estudos sobre captação de águas subterrâneas e impactos ambientais;
- c) Diagnóstico sobre disponibilidade hídrica e interferências na bacia hidrográfica;
- d) Coleta de dados primários sobre hidrologia e geologia em campo.

Além dos atestados mencionados, destaca-se a experiência do profissional em questão nos demais atestados apresentados:

Projeto: Elaboração do Diagnóstico Socioambiental para a Seleção de Áreas Pré-dispostas à Implantação do Aterro Sanitário Municipal de Araucária – PR

Cliente: Prefeitura Municipal de Araucária – PR

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Caracterização físico-química dos solos e das águas subterrâneas.
- Estudos hidrogeológicos para avaliação das condições de permeabilidade e fluxo das águas subterrâneas na área de estudo.
- Análises geotécnicas, hidrogeológicas e geomorfológicas, fundamentais para a seleção de locais adequados para a implantação do aterro sanitário.

Projeto: Elaboração de Diagnóstico Ambiental e Plano de Manejo da Bacia do Rio Japuiba – Angra dos Reis – RJ

Cliente: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Caracterização da hidrografia, incluindo o estudo das bacias hidrográficas da região.
- Levantamento de dados sedimentares, essenciais para a análise da infiltração e movimentação das águas subterrâneas.
- Caracterização geológica e geomorfológica, relacionadas diretamente à hidrogeologia, visto que influenciam o fluxo e armazenamento da água subterrânea.

Projeto: Elaboração de Estudo Técnico Ambiental para a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal do Banhado

Cliente: Prefeitura Municipal de São José dos Campos – SP

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Estudo da água e solo, incluindo a perfuração e análise de 14 poços de monitoramento para avaliação do nível da água subterrânea e caracterização hidrogeológica da região.

- Coleta e análise de amostras de solo e água subterrânea, com ensaios físico-químicos para determinação de liquidez, densidade, plasticidade, granulometria e teor de umidade.
- Monitoramento hidrogeológico, com a instalação de poços a até 15 metros de profundidade para acompanhar o comportamento do lençol freático e suas interações com a superfície.
- Caracterização dos corpos d'água e poços subterrâneos, incluindo análises de qualidade da água subterrânea por meio de parâmetros como pH, turbidez, oxigênio dissolvido (OD), demanda biológica de oxigênio (DBO), fosfato e nitrato, fundamentais para hidrogeoquímica e qualidade hídrica.
- Determinação da vazão de poços subterrâneos, garantindo a análise do potencial de recarga e exploração sustentável dos recursos hídricos.

Diante do exposto, fica evidenciada a experiência adquirida na realização de estudos hidrogeológicos e hidrogeoquímicos, bem como na análise da qualidade e comportamento das águas subterrâneas em diferentes projetos ambientais.

Portanto, a alegação da concorrente, não se sustenta. Dessa forma, solicitamos que a análise do atestado seja considerada de acordo com os fatos e documentos apresentados.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se as presentes contrarrazões recursais sejam conhecidas, para:

a) Julgar improcedente o recurso administrativo da licitante ENGECORPS ENGENHARIA S.A. no que diz respeito à Proposta Técnica apresentada pela EnvEx Engenharia, devendo-se esta respeitável Comissão manter a nota da licitante CONSÓRCIO ENVEX-FERMA nos pontos atinentes à insatisfação da recorrente Engecorps Engenharia S A;

b) caso seja provido o recurso da licitante ENGECORPS ENGENHARIA S.A., o que não acredita, mas suscita em atendimento aos princípios da dialeticidade e eventualidade, requer que a autoridade competente demonstre expressamente os

motivos (de fato e de direito) da decisão em oposição aos argumentos fáticos e jurídicos postos nesta peça de contrarrazões recursais sob pena de descumprimento do princípio da motivação.

Outrossim, requer o CONSÓRCIO ENVEX-FERMA seja notificado, cumulativamente, por e-mail e telefone do resultado do julgamento do referido recurso e das demais etapas do certame, pena de nulidade.

Por fim, renova-se os votos de estima e consideração por este respeitável agente de contratação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

Nestes termos.

Pede deferimento.

HELDER RAFAEL
NOCKO:0428289
9913

Assinado digitalmente por HELDER RAFAEL
NOCKO:04282899913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=HELDER RAFAEL NOCKO:04282899913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.09 13:42:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CONSÓRCIO ENVEX-FERMA
Representante Legal do Consórcio
Helder Rafael Nocko